



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1146/2018 – GP

Lei 1369/2018

(Dispõe sobre: “Autoriza a denominação de Estrada Municipal que especifica no Bairro Morro Grande e dá outras providências – Estrada Municipal do Campestre – NZP 477

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria dos vereadores Luiz Carlos Sensinelli, Jefferson Ap. Evangelista Pereira e Claudionor Leite, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada Municipal do Campestre, a atual estrada municipal NZP-477, localizada no bairro Morro Grande.

§1º. Tem seu início na altura do Km 50,3 da Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo (SP-36), lado esquerdo, sentido Cidade/bairro (**23°15'32.98"S – 46°25'02.11"O**), segue por uma extensão de 2,5 Km., até encontrar seu final, na altura do Km 1,7 Estrada Municipal NZP-148 (**23°15'09.83"S – 46°23'27.78"O**), possuindo em toda a sua extensão largura de 6,00 mts., tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal do Campestre NZP-477**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos